



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

Processo nº 25/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

**1) OBJETO**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração para contratação de show musical com sonorização, para o evento em comemoração ao dia da mulher, que ocorrerá no dia 04/04/2024, com duração de 02 (duas) horas, no município de Humaitá/RS.

Este termo possui o detalhamento da contratação, bem como apresenta dados que ratificam a escolha do fornecedor e o preço a ser pago pela execução da apresentação do show musical ora aventado.

**2) JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Trata-se de contratação de apresentação musical para o evento em comemoração ao dia da mulher do município de Humaitá/RS, festa tradicional que já ocorreu em anos anteriores, que integra o calendário de eventos do Município e possui dotação orçamentária específica.

Para realização do evento, será contratada a BANDA ROSA'S, razão social FERNANDO KLAFKI, inscrita no CNPJ sob nº 40.601.201/0001-69, conforme previsão no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Justifica-se a contratação do objeto do presente termo pela singularidade do serviço a ser prestado pelo contratado, circunstância que prejudica a competitividade dando azo à contratação direta.

Depreende-se da leitura do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 que, para contratação de profissional do setor artístico, com inexigibilidade de licitação, é imprescindível a presença da consagração pela crítica ou pela opinião pública.

Com efeito, trata-se de grupo musical que surgiu no ano de 2020 junto com a pandemia que arrasou e paralisou o mundo. O mercado musical estagnou e ali foi o momento de olhar não para frente, mais para dentro de si, resgatando sonhos adormecidos. Os músicos, que por muitos anos integraram bandas lendárias, se uniram em busca de uma renovação, trazendo consigo o sonho de levar energia em forma de canção.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Com o propósito de resgatar a forma “oitentista” e “noventista”, aquela dos arranjos semânticos e das apresentações imersivas, o ROSAS’S se projeta no cenário brasileiro com o objetivo de tocar o coração das pessoas com a maior intensidade e vibração possível.

Em abril de 2020, músicos experientes e que cultivam uma amizade de anos passaram a formar o ROSA’S: Diogo Mallmann, guitarra e vocal, com 30 anos de carreira, iniciou sua jornada musical aos 7 anos de idade em uma banda infantil em 1990; Moisés Pelegrini, baixo, violão e vocal, também com mais de 30 anos de história na música, formado nos bares e bailes, é um grande conhecedor musical; Michel Presser é batera desde a infância, nascido em 1982, estuda seu instrumento desde o final dos anos 80; Giu Lucotti é multi-instrumentalista, produtor musical, passou por várias bandas como Fama, Loirinha do Forró, GDÓ, Inovação Arte Show, e agora responsável pelas teclas e vocais da banda. E o vocalista Nando Rosa, músico desde os 8 anos de idade, sendo também produtor e compositor.

Além de músicas autorais, o ROSA’S apresenta clássicos da música regional, nacional e internacional, artistas como Os Atuais, Os Serranos, Roupas Nova, Skank, RPM, Tina Turner, Queen, Guns N’ Roses, Pink Floyd, entre outros tantos.

Além disso, o grupo conta com 34,9 mil seguidores no Instagram<sup>1</sup>, 62 mil seguidores no Facebook<sup>2</sup>, além de 11 mil inscritos em seu canal no Youtube<sup>3</sup>, tendo vídeos que superam mais de 134 mil visualizações, evidenciando, portanto, sua consagração perante a comunidade.

Nesse contexto, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar a discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha dos artistas para esta apresentação musical. Neste contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta.

Reforça-se o entendimento de que por ser a atração consagrada popularmente, não apenas no âmbito do Município, mas também regional e estadual, sua contratação direta já seria incontestavelmente plausível, em função também do valor pedido. Ademais, ressalte-se o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, o que os torna ímpar.

Desta forma, coadunando os fatos com as razões de direito acima estampadas, não resta dúvida de estar-se diante de uma legítima situação que suscita a inexigibilidade de licitação, onde a empresa **FERNANDO KLAFKI, inscrita no CNPJ sob nº 40.601.201/0001-69**, foi escolhida pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular e possuir reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública.

---

<sup>1</sup> <https://www.instagram.com/banda.rosas/?igsh=MWdoNjJtMHQ2MHJkNA%3D%3D>

<sup>2</sup> <https://www.facebook.com/bandarosasoficial?sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f>

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/@bandarosas>



### 3) JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

No tocante ao preço ofertado, foram acostados contratos firmados pela empresa escolhida com outros órgãos públicos com objetos semelhantes ao ora licitado, os quais demonstram que o preço ofertado é o praticado pela empresa no mercado. Vejamos:

**Preço 01 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Em Consulta ao LicitaCon localizamos um contrato realizado pelo município de Montauri/RS (Contrato nº 42/2023, Dispensa de Licitação nº 56/2023), não estando incluído o valor da sonorização;<sup>4</sup>

**Preço 02 - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais):** Em Consulta ao LicitaCon localizamos uma licitação realizada pelo município de Picada Café/RS (Inexigibilidade nº 34/2024);<sup>5</sup>

**Preço 03 - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):** Em Consulta ao LicitaCon localizamos uma licitação realizada pelo município de Marau/RS (Inexigibilidade nº 13/2024), onde somente o valor do cachê foi R\$ 9.000,00 (nove mil reais);<sup>6</sup>

**Diante disso, o custo total estimado para a contratação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para 02 (duas) horas de show com sonorização, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de cachê, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de alimentação e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de despesas com viagens e transporte.**

### 4) COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

### 5) PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

### 6) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a contratação direta, considerando a forma e qualidade dos serviços prestados pela

---

4

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23\\_ID\\_CONTRATO,P23\\_PAG\\_RETORNO,P23\\_PAG\\_ANTERIOR:985090,10,19&cs=1Qcwz-w0HYWYebU6bpAwjLOXtc7I](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:985090,10,19&cs=1Qcwz-w0HYWYebU6bpAwjLOXtc7I)

<sup>5</sup> [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO:1156743,19&cs=14c-W42UiUW-p64nxwrlm8CgnZCI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1156743,19&cs=14c-W42UiUW-p64nxwrlm8CgnZCI)

6

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO:1157686,19&cs=1hUNCVJPFVFXPKtBcCdmWS6b6SM](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1157686,19&cs=1hUNCVJPFVFXPKtBcCdmWS6b6SM)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

empresa **FERNANDO KLAFKI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.601.201/0001-69**, estabelecida na **Rua Oswaldo Augusto Muller, nº 108, Bairro Boa União, no município de Estrela/RS**, com base no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Humaitá/RS, 12 de março de 2024.

**Cristina Donato**  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 134/2023